LEI DE Nº 1949, DE 02 DE ABRIL DE 1992

DÁ NOME A ESCOLA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a se chamar **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MAURA ARRUDA DA SILVA,** a Escola Municipal localizada em Três Ranchos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 02 de abril de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Randes de Paula Silveira
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO